

**MUNICÍPIO DE VILA REAL****Deliberação n.º 445/2011**

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Real, na sua reunião realizada a 14 de Abril de 2010, deliberou por unanimidade, considerar o investimento “Execução da Empreitada de Requalificação dos Espaços existentes da Escola 1.º CEB do Bairro de S. Vicente de Paula”, como uma acção integrada no eixo prioritário da “Modernização do Parque Escolar” e estabelecer a prioridade deste investimento, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do referido diploma, com vista a seguir-se o procedimento por Ajuste Directo com o preço base de 231.635,25 € (Duzentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos).

Nos termos definidos no artigo 6.º de tal diploma deliberou-se proceder ao convite das seguintes firmas: Santana & Filhos, L.ª; Edimarc — Construções, L.ª; S. E. M. Sociedade de Empreitadas do Marco, L.ª

4 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel do Nascimento Martins.*

304319077

**MUNICÍPIO DE VISEU****Declaração de rectificação n.º 381/2011**

Tendo-se verificado a existência de um lapso no aviso n.º 1588/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

deve ler-se:

«1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

304284522

**Declaração de rectificação n.º 382/2011**

Tendo-se verificado a existência de um lapso no aviso n.º 1589/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

deve ler-se:

«1 — Legislação aplicável — Leis n.ºs 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 12-A/2010, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

304285576

**MUNICÍPIO DE VIZELA****Aviso n.º 4525/2011**

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de três postos de trabalho na carreira

e categoria de assistente operacional/assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 14624/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 158, de 17 de Agosto de 2009, foram celebrados contratos em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Referência a) 1 lugar de auxiliar de serviços gerais para o sector de Expediente, Arquivo, Reprografia e Recepção com Maria Joaquina Pedrosa Ferreira, 2.ª posição remuneratória da categoria, com efeitos a 10 de Setembro de 2010;

Referência b) 1 lugar de auxiliar de serviços gerais para a divisão de Gestão Urbanística com Crisálida Sofia Oliveira Silva, 2.ª posição remuneratória da categoria, com efeitos a 07 de Outubro de 2010;

Referência c) 1 lugar de motorista de transportes colectivos com Miguel Rui Freitas Vaz, 4.ª posição remuneratória da categoria, com efeitos a 06 de Setembro de 2010.

3 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel da Silva Costa.*

304321611

**FREGUESIA DE ALJUSTREL****Aviso n.º 4526/2011****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais).**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião da Junta realizada no dia 25/03/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado um posto de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais)

2 — Caracterização do posto de trabalho: limpeza, desobstrução e conservação de valetas, corte de árvores, conservação e limpeza de espaços verdes, de pavimentos, marcos e outros sinais colocados na via, remoção de lixos, lixeiras e equiparados, limpeza de sarjetas, varredura e limpeza de ruas e outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

3 — Local de Trabalho — área da freguesia de Aljustrel.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de Aljustrel) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação tomada em reunião da Junta realizada no dia 25/03/2010.